



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.809 - DE 18 DE MARÇO DE 1992.

Denomina rua MÁRIO GARCIA MACHADO, um logradouro público no bairro São Paulo.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montenegro aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A rua Vinte e Dois do Bairro São Paulo, paralela à Avenida Júlio Renner, entre a rua Severo Fabrasil e rua Piauí, passa a denominar-se rua MÁRIO GARCIA MACHADO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 18 de março de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete F.B. Silva
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Ubirajara Resende Mattana
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.

Lei de autoria do Vereador ROBERTO BRAATZ.